



**DECRETO Nº 248, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 229/2022 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Tornar sem efeito, por desistência a pedido, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº 229/2022, a nomeação do candidato:

<b>Cargo: Contador I</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
10º	ELIAS GONÇALVES PEREIRA

**Art.2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 23 de agosto de 2022.

  
**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI**  
Secretário Municipal de Gestão

S/PROC.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 26 de agosto de 2022.

certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;  
documento de identidade;  
CPF;  
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);  
certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral, bem como a validação da mesma;  
quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino (certificado de reservista);  
atestado de antecedentes criminais original emitido pela Polícia Civil, bem como a validação do mesmo;  
comprovante de residência (atual);  
PIS/PASEP;  
certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;  
01 foto 3x4 recentes;  
certificado de conclusão de escolaridade, de acordo com o requisito do cargo (diploma);  
registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de regularidade com o respectivo Conselho (Certidão Negativa de Débitos profissionais e Certidão de Habilitação profissional);  
laudo médico atestando sua condição para o candidato classificado como pessoa com deficiência.

**2.** Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Coordenação fornecerá a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos deverá agendar o atendimento no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), através do telefone (27) 3396-7544 ou pelo e-mail: [periciamedica.ipc@cariacica.es.gov.br](mailto:periciamedica.ipc@cariacica.es.gov.br), para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.

**3.** Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do laudo admissional emitido pelo IPC, o candidato deverá agendar atendimento na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, através do e-mail: [recrutamento@cariacica.es.gov.br](mailto:recrutamento@cariacica.es.gov.br), devendo digitalizar e enviar o original do laudo médico admissional em formato pdf como anexo do e-mail. Após, deverá comparecer no dia e horário marcado, apresentando os documentos originais exigidos no item 1 do presente anexo. Atendidas as exigências estipuladas no presente item, o candidato será encaminhado a tomar posse no cargo. Sendo que no ato da posse deverá entregar cópia da última **Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil**. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos entregue pela Secretaria de lotação devidamente preenchida.

**4. Caso acumule cargo, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo.**

**5.** A posse se efetivará somente após a entrega da documentação, bem como do laudo da perícia médica emitido pelo IPC.

**DECRETO Nº 248, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 229/2022 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito, por desistência a pedido, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº 229/2022, a nomeação do candidato:

Cargo: Contador I	
Classificação	Nome
10º	ELIAS GONÇALVES PEREIRA

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 23 de agosto de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI

Secretário Municipal de Gestão

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/Nº. 466, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, as servidoras estatutárias abaixo relacionadas do cargo que

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)